## PORTARIA AD 070/2016

Designa empregados para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando que o art. 51 da referida lei estabelece que “a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados Raisler Batista de Oliveira (presidente), Rafael Alves (substituto do presidente) Juliana Castro, Ana Paula Ferreira Santos, Vicente José Madeira de Freitas e Andrey Moab Bacry de Oliveira para compor a Comissão Permanente de Licitação do Crea-DF, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação possui a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º deverá pautar suas ações com base na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de um ano, conforme previsto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação poderá contar com o assessoramento técnico durante as sessões licitatórias de pelo menos 01 (um) dos seguintes colaboradores: Sérgio Gonçalves dos Santos, Marcelo Tollendal Alvarenga, Wilson Xaxier Dias e Antonio Jurandir da Silva Ritta.

Art. 6ª Fica revogada a Portaria AD nº 064/2015.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de maio de 2016.

# Eng. Flávio Correia de Sousa

# Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Valmir de Lima SeverianoSUP |  |  |